UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 019/91

Altera o artigo 3º da Deliberação nº 210/89 que regula o Currículo Pleno do Curso de Engenharia Química.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 4171/90, aprovou e eu promulgo a seguinte **Deliberação:**

Art. 1º - O artigo 3º da Deliberação nº 210/89 passa a ter a seguinte redação::

> Art 3º - O grau de Engenheiro Químico será conferido ao estudante que integralizar 4860 horas/aula, equivalentes a 257 créditos..

Art 2º - A presente **Deliberação** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

.

UERJ, em 21 de outubro de 1991

IVO BARBIERI
REITOR